

22 de Fevereiro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S), resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 033/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**
**DETENTORA 1**

Denominação: AMADO RIBEIRO 99480220849

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, bairro Potosí, CEP: 46.330-000, Licínio de Almeida - BA.

CNPJ.: 26.813.496/0001-06

Representante legal: Joana Valério de Almeida

**DETENTORA 1**

Denominação: RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500

Endereço: Rua 15 de Agosto, nº154, Distrito de Tauápe, CEP: 46.330-000, Licínio de Almeida - BA.

CNPJ.: 32.101.004/0001-52

Representante legal: Renata Sofia dos Santos Silva

Botelho

**DETENTORA 2**

Denominação: JOSÉ PIRES DA ROCHA - ME

Endereço: Avenida Antonio Botelho Neto, nº246, bairro Montanha, CEP: 46.330-000, Licínio de Almeida - Ba

CNPJ.: 29.179.948/0001-38

Representante legal: Wesley Brito dos Santos

**DETENTORA 3**

LOTE - 01					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	V. Unit.	Detentora
1	Açúcar cristal, embalagem de 1 kg, isenta de impureza e corpos estranhos. <u>Percapta</u> de 20g possui 154,8 kcal; 39,96 CHO. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial/ ou laudo de inspeção sanitária.	7200	Kg	R\$ 2,75	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500
2	Arroz branco tipo I, embalagem de 1 kg, isenta de impurezas. <u>Percapta</u> 40g possui 146 kcal; 32 CHO; 2,85 PTN e 0,264 LIP. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial/ ou laudo de inspeção sanitária.	1200	Kg	R\$ 2,86	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500
3	Arroz parboilizado tipo I, embalagem de 1 kg, isenta de impurezas. <u>Percapta</u> 40g possui 136 kcal; 32 CHO; 2,72 PTN e 0,25 LIP. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	8100	Kg	R\$ 2,85	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500
4	Sal iodado. Embalagem de 1 kg. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	80	Kg	R\$ 0,85	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500

LOTE - 02					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	V. Unit.	Detentora
1	Extrato de tomate. Contendo 195g, <u>percápta</u> de 05g, possui 3,6 kcal, 0,8 CHO; 0,1PTN e 0,05 LIP. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	100	KG	R\$ 6,00	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500
2	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1 kg. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	150	Kg	R\$ 4,69	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500
3	Macarrão parafuso, embalagem de 500g. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	300	Kg	R\$ 5,30	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500
4	Macarrão espaguete, embalagem de 500g. <u>percápta</u> 40g possui 147,6 kcal; 30,08 CHO; 5,0 PTN E 0,48 LIP. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	6000	Kg	R\$ 5,30	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500
5	Margarina vegetal cremosa com sal, embalagem plástica com 250g com 65% de lipídio, 0% de gorduras Trans. <u>percápta</u> 10g possui 59 kcal; 0g CHO; 0g PTN E 6,5g LIP. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	600	Kg	R\$ 10,16	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500
6	Óleo refinado de soja, embalagem de 900ml. <u>percápta</u> 0,4g possui 36 kcal. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	1500	Unid	R\$ 4,25	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500
7	Proteína texturizada de soja, embalagem plástica com 500g. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	1500	Kg	R\$ 9,41	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500

LOTE - 03					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	V. Unit.	Detentora
1	Achocolatado em pó, embalagem com 400g. <u>percápta</u> de 05g possui 15,3 kcal; 3,427 CHO; 0,549 PTN e 0,398 LIP. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	400	Kg	R\$ 10,33	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500
2	Gelatina, diversos sabores, embalagem de 60g. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	300	Cx	R\$ 38,00	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500
3	Leite em pó integral. Embalagem em plástica investido de alumínio contendo 400g. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	1300	Kg	R\$ 22,75	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500

4	Leite UDT integral sem lactose. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar com prazo de validade de 120 dias. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	200	L	R\$ 3,98	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500
5	Suco de fruta integral concentrado, embalagem plástica contendo 500ml com rendimento de 2 litros. Sabores: abacaxi, caju, manga, acerola, uva e goiaba. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	1000	Grf	R\$ 5,90	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500

LOTE - 04					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	V. Unit.	Detentora
1	Pão francês e pão de leite de 50g, embalado e lacrado.	4000	Kg	R\$ 8,62	AMADO RIBEIRO 99480220849

LOTE - 05					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	V. Unit.	Detentora
1	Amendoim cru com pele; <u>constituído</u> de grãos inteiros, limpos e de 1ª qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parásitas e larvas.	130	Kg	R\$ 12,34	AMADO RIBEIRO 99480220849
2	Amido de milho, embalagem de 500g. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	130	Kg	R\$ 7,91	AMADO RIBEIRO 99480220849
3	Biscoito águia e sal, embalagem plástica com 400g. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	2.800	Kg	R\$ 9,55	AMADO RIBEIRO 99480220849
4	Biscoito tipo maisena, embalagem plástica com 400g. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	2.800	Kg	R\$ 9,50	AMADO RIBEIRO 99480220849
5	Flocos de milho, embalagem de 500g. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	500	Kg	R\$ 4,71	AMADO RIBEIRO 99480220849
6	Fubá de milho, embalagem de 500g. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	1.500	UND	R\$ 2,48	AMADO RIBEIRO 99480220849
7	Milho para canjica, embalagem plástica contendo 500g, isenta de impurezas e seres estranhos. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	1.500	Kg	R\$ 3,99	AMADO RIBEIRO 99480220849

LOTE - 06					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	V. Unit.	Detentora
1	Cane vermelha moída e sem gordura aparente. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	2500	Kg	R\$ 21,46	JOSÉ PIRES DA ROCHA - ME
2	Carne vermelha de primeira sem gordura aparente para preparo cozido. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	3000	Kg	R\$ 21,46	JOSÉ PIRES DA ROCHA - ME

LOTE - 07					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	V. Unit.	Detentora
1	Carne de charque de primeira qualidade, embalagem plástica lacrada. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	100	Kg	R\$ 23,29	JOSÉ PIRES DA ROCHA - ME
2	Carne de frango congelado, embalagem plástica lacrada. Ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ ou laudo de inspeção sanitária.	5.500	Kg	R\$ 8,00	

2196 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e da ordem de compra atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018 e nesta Ata, o(s) produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

#### CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega

de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

#### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacarací – BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 01 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal  
P/ PREFEITURA  
01/02/2018

AMADO RIBEIRO 99480220849  
CNPJ.: 26.813.496/0001-06  
Joana Valério de Almeida  
CPF: 600.744.185-72  
P/ DETENTORA 1  
01/02/2019

RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500  
CNPJ.: 32.101.004/0001-52  
RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO  
CPF: 035.071.925-00  
P/ DETENTORA 2  
01/02/2019

22 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PIRES DA ROCHA - ME  
CNPJ.: 29.179.948/0001-38  
Wesley Brito dos Santos  
CPF:048.814.676-38  
P/DETENTOR3  
01/02/2019

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº  
033/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018. Constitui objeto desta Licitação a Aquisição Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Merenda Escolar do Município de Licínio de Almeida - Bahia. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedoras as licitantes:

**RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO 03507192500** dos lotes:

+	
<b>LOTE I</b>	R\$ 46.387,40
<b>LOTE II</b>	R\$ 61.276,68
<b>LOTE III</b>	R\$ 51.802,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$159.466,49</b>

**AMADO RIBEIRO** dos lotes:

<b>LOTE IV</b>	R\$ 34.466,67
<b>LOTE V</b>	R\$ 68.039,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$102.505,87</b>

**JOSÉ PIRES DA ROCHA - ME** dos lotes:

<b>LOTE VI</b>	R\$118.041,00
<b>LOTE VII</b>	R\$48.939,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$166.980,00</b>

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Fevereiro de 2019.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida